



Valide aqui
este documento

4ª Zona • Oficial: MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via plataforma SAEC/ONR de pessoa interessada, que à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, foi matriculado sob nº 4556 e Código Nacional da Matrícula 158444.2.0004556-66, verifiquei constar o seguinte imóvel: **IMÓVEL: Apartamento de nº 102, do Pavimento Térreo do Bloco 30, situado no Residencial Village Horizonte, na Rua 08, Loteamento Milênio III, zona sudeste desta cidade, no Bairro Parque Ideal, com a seguinte divisão interna: sala, varanda, cozinha/área de serviço, 02 quartos e banheiro, com direito a uma vaga de estacionamento no pátio, com área privativa de construção de 47,18m², área de uso comum de 3,39m², área real total de 50,57m², cota ideal do terreno de 98,6916m², fração ideal do terreno de 0,78125%, edificado no terreno situado no Loteamento Residencial Milênio III, zona sudeste da cidade, no Bairro Parque Ideal, medindo ao norte 75,34 metros, para a Rua 1; ao sul mede 76,88 metros, para a Rua 2; ao leste mede 40,18 metros, para a Rua João Duque Ribeiro; ao oeste mede 40,36 metros, para a Rua 8, com área de 3.044,45m² e perímetro de 232,75 metros, lembrado de 16 lotes de terrenos, da quadra A, do Loteamento Residencial Milênio III, zona sudeste da cidade, no Bairro Parque Ideal. Protocolo: 5795 de 27/09/2018. PROPRIETÁRIO(A): - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, representado pelo agente gestor do programa de arrendamento residencial-PAR-Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4. Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel e de produção de empreendimento habitacional, dentro do PAR-Programa de arrendamento residencial, com pagamento parcelado, datado de 29 de abril de 2004. O Registro foi feito em 15/05/2001, Av-4 de que trata a Edificação, feita em 11/06/2004, e R-5, de que trata a Instituição e especificação, feita em 18/06/2004. O referido é verdade e dou fé. REGISTRO ANTERIOR: R-1-Av-4 e R-5-63.773, à ficha 01, livro 02, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade. Apresentou 2ª Via da Certidão do registro de Imóvel da matrícula acima, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade, em 21/09/2018. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 26/09/2018. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAA04536 - SV5T. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 05/10/2018. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos, digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.****

AV-1-4556-Protocolo: 5795 de 27/09/2018. - **TRANSCRIÇÃO DAS RESTRIÇÕES:**– Fica averbado a transcrição das restrições objeto da Av-3 da matrícula 63.773, ficha 01, do livro 02, do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta cidade, **como segue:** Nos Termos do contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional, dentro do PAR- Programa de Arrendamento Residencial, com Pagamento Parcelado, datado de 29 de abril de 2003, **procede-se a esta averbação sem obediência ao parágrafo 4º e 5º do artigo 2º da MP 1864 de 29.06.99 e cláusula 13ª, item III, letra C, para constar que: O empreendimento ora adquirido bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições:** Não integram o ativo da CEF; Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; Não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; Não podem ser dados em garantia de débitos de operação da CEF; Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF; por mais privilegiados que possam ser; Não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o empreendimento. O referido é verdade e dou fé. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 26/09/2018. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAA04537 - NB5N**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 05/10/2018. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos, digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J8BHQ-CXHGE-K8TWG-XLC96>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-2-4556- Protocolo: 5795 de 27/09/2018. – **CANCELAMENTO DAS RESTRIÇÕES - Ficam canceladas as restrições incidentes sobre o imóvel de que trata a presente matrícula, constante da AV-1.** Tudo conforme Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR- com pagamento à vista, datado de 10 de agosto de 2018. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,45; FERMOJUPI: R\$ 7,89; Selos: R\$ 0,52; Total: R\$ 47,86. Data do pagamento: 26/09/2018. O presente ato só terá validade com os Selos: **AAA03693 - 5VU9, AAA03694 - QQID.** Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 05/10/2018. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos, digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-3-4556 – Protocolo: 5795 de 27/09/2018. - **COMPRA E VENDA:** Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR-Pagamento à vista, datado de 10 de agosto de 2018, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **KELSON SOUZA BASTOS**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, servidor público estadual, portador da CI/RG nº 1.948.254-SSP/PI, inserida na CNH/DETRAN/PI, sob o nº 0284235151, expedida por DETRAN/PI, em 17/11/2017, com validade até 03/11/2022, CPF/MF sob o nº 965.628.033-49, e sua esposa **ANDRESSA BARBOSA MAIA BASTOS**, de nacionalidade brasileira, técnica em gestão de RH, portadora da CI/RG nº 5.003.006-SSP/PI, CPF/MF nº 020.508.913-50, residentes e domiciliados em Comunidade Village Horizonte, Bloco 30, aptº 102, Parque Ideal, nesta cidade, por compra feita a **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante do caput do Art. 2º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, com redação alterada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, neste ato representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu bastante procurador **Marcos de Souza Reis Filho**, de nacionalidade brasileira, solteiro, economiário, portador da CI/RG nº 2132301-SSP/PI, CPF/MF nº 951.778.093-15, nos termos do substabelecimento de procuração pública lavrada às fls. 062 do livro 2906, em 05/10/2011, no 2º Tabelião de Notas e Protestos Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento de procuração pública lavrado às fls. 174/175v, 1º Traslado, livro 020, em 11/04/2017 no Cartório do 4º Ofício de Notas de Fortaleza/CE, na condição de representante do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante do caput do Art. 2º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, com redação alterada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, **pelo valor da compra e venda** de R\$ 33.067,80 (trinta e três mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos), sendo que R\$ 3.141,45 (três mil, cento quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos à vista, e R\$ 29.761,02 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e dois centavos), referentes ao valor atualizado das taxas de arrendamento pagas e R\$ 165,33 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), referente ao Incentivo concedido pelo FAR a que se refere a Resolução CFLG 224/13. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 00470281856, referente ao protocolo nº 0.503.360/18-71, no valor original de R\$ 2.260,00 do qual foi pago à vista R\$ 2.147,00, arrecadado pela CEF, em 26/07/2018, Declaração de quitação de condomínio, datada de 04/09/2018, e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens com código HASH: 5513. 6c4a. 1a7d. 5cd0. e011. 5f8c. 6e0d. 2508. eea9. 0436, em 05/10/2018, em nome do outorgante vendedor, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.027,66; FERMOJUPI: R\$ 205,53; Selos: R\$ 0,26; Total: R\$ 1.233,45. Data do pagamento: 26/09/2018. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAA03695 - 4BYW.** Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 05/10/2018. Eu, Escrevente autorizada Ernestina

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J8BHQ-CXHGE-K8TWG-XLC96>



Valide aqui
este documento

Rodrigues de Macêdo Santos, digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-4-4556- Protocolo: 5796 de 27/09/2018. –**INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **304.291-0**. Tudo conforme requerimento dirigido a Oficiala interina deste cartório em 10 de agosto de 2018, pelos proprietários **KELSON SOUZA BASTOS**, e sua esposa **ANDRESSA BARBOSA MAIA BASTOS**, já qualificados. Documento apresentado: Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0055685/18-87, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 16:52h do dia 19/07/2018, válida até 17/10/2018, com código de autenticidade: 36E8419E1CC59478, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,45; FERMOJUPI: R\$ 7,89; Selos: R\$ 0,52; Total: R\$ 47,86. Data do pagamento: 26/09/2018. O presente ato só terá validade com os Selos: **AAA03696 - OYKO, AAA03697 - ICS0**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 05/10/2018. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos, digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-5-4556 – Protocolo: 16587 de 21/01/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Financiamento para complementação de obras de construção sobre imóvel próprio, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e com Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 24 de maio de 2021; Nos termos do Instrumento Particular de Rerratificação de Outro com Força de Escritura Pública, datado de 26 de junho de 2021, e Nos termos do Instrumento Particular de Rerratificação de Outro com Força de Escritura Pública, datado de 11 de agosto de 2021, **o imóvel que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária**, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CREDORA FIDUCIÁRIA: COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.268.770/0001-76, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 675, 6º andar, sala 602, Enseada do Suá, Vitória-ES, representada por seus diretores, **George Vitor Haddad Fafá**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CNH/DETRAN/ES nº 00930455908-DETRAN-ES, CPF/MF nº 117.383.757-49, domiciliado na Rua Elesbão Linhares, nº 420, apt 401, Praia do Canto, Vitória-ES, e **Robson Subtil de Amorim**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 307.307-SSP/ES, CPF nº 450.297.417-04, domiciliado na Rua Maria Eleonora Pereira, nº 18, apt 203, Jardim da Penha, Vitória-ES, por seus atos constitutivos, com seu último arquivamento de 26/07/2021, arquivado na JUCEES sob o nº 20210812540, Cláusula de Administração em 29/11/2019, sob o nr 32300041779, na sua 80ª Alteração do Contrato Social da empresa, e Estatuto Social, Capítulo IV, seção I, artigo 9º e artigo 17º, § 1º e Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 02/12/2019, Termos de Posses dos diretores, datados de 02/12/2019, devidamente registrado em 24/04/2021 sob o nº 20200159879, arquivados nesta serventia, e neste ato representada pelo seu diretor e procurador **George Vitor Haddad Fafá**, já qualificado, nomeado nos termos da procuração pública lavrada no cartório do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Vitória-ES, livro 1132-P, fls. 216/216v, em 05/08/2021, cujo traslado datado de 14/12/2021, arquivada nesta serventia, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos **DEVEDORES/FIDUCIANTES, KELSON SOUSA BASTOS**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, servidor público estadual, portador da CI/RG nº 1.948.254-SSP/PI, CPF/MF sob o nº 965.628.033-49, e sua esposa **ANDRESSA BARBOSA MAIA BASTOS**, de nacionalidade brasileira, técnica em gestão de RH, CI/RG nº 5.003.006-SSP/PI, CPF/MF nº 020.508.913-50, residentes e domiciliados na Rua Celso Pinheiro, nº 1780, Bairro Cristo Rei, nesta cidade. **OS DEVEDORES FIDUCIANTES**, como participantes do consórcio, firmaram com a credora fiduciária, um Contrato de participação em Consórcios Imobiliário, tendo sido contemplado estando com crédito disponível de R\$ 200.640,65 (duzentos mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J8BHQ-CXHGE-K8TWG-XLC96>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J8BHQ-CXHGE-K8TWG-XLC96>

cinco centavos), conforme ajustado nas condições seguintes: **DO CRÉDITO DA COTA DE CONSÓRCIO E DE SUA UTILIZAÇÃO:** Crédito na Contemplação: 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); Crédito atualizado em 24/05/2021: R\$ 230.849,70 (duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). **Os DEVEDORES FIDUCIANTES**, como participantes do Consórcio Imobiliário, **confessam dever a credora fiduciária, COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A**, já qualificada, **a importância de R\$ 230.000,00**, referente a cota 441 do Grupo 2067, na data da contemplação em 12/03/2021, por sorteio, tendo sido este valor atualizado, valores a serem liberados **da seguinte forma:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para amortização do saldo devedor do consorciado; R\$ 2.600,00 (dois e seiscentos reais), liberados para pagamento de custas e taxas conforme autorização do consorciado; R\$ 198.249,70 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), a ser liberado para o consorciado conforme cronograma: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinados a cobrir custos dos serviços executados no imóvel ora alienado, identificados no contrato, a serem liberados para o consorciado no ato da assinatura do presente contrato. R\$ 38.249,70 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), a serem liberados para o consorciado na conclusão dos serviços e apresentação do presente contrato devidamente registrado no registro imobiliário. **CONFISSÃO DA DÍVIDA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:** O devedor fiduciante se declara e confessa **devedor da COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, dos percentuais de que falta amortizar de: 108,61%, referente a Cota 441, do Grupo 2067, acrescido da taxa de administração de 9,99,00% e da taxa de quebra de garantia, cuja dívida neta data é de R\$ 219.814,91 (duzentos e dezenove mil, oitocentos quatorze reais e noventa e um centavos), correspondente ao saldo de 237 (duzentos e trinta e sete) parcelas, sendo 236 (duzentos e trinta e seis) parcelas, sendo de R\$ 927,59 (novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 903,67 (novecentos e três reais e sessenta e sete centavos), vencendo-se a primeira em 07/06/2021, as quais terão variação de acordo com o INCC-M-Índice Nacional de Custo de Construção do Mercado, fornecido pelo FGV-Fundação Getúlio Vargas, anualmente. a) O reajuste será calculado utilizando-se como base o mês de realização da Assembléia de Constituição do Grupo, acumulado no período, sendo aplicado no primeiro mês subsequente ao último mês de apuração do índice. b) Quando o índice adotado for extinto ou deixar de ser publicado, a assembléia Geral deliberará sobre a escolha do indicador para substituí-lo. **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:** O Prazo para amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor das cotas em referência, com vencimento em 07/02/2041, referente à Cota 441, do Grupo 2067, salvo antecipação de parcelas. Para teor do Artigo 24, inciso VI, da Lei. 9.514/97, para fins de venda em Público Leilão é atribuído o valor de R\$ 219.814,91 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes no presente instrumento. Documentos apresentados: Certidão negativa de IPTU sob o nº de controle: 0041249/22-01, emitida às 09:40:56 hs do dia 14/02/2022, com validade até 15/05/2022, código de controle nr: 037B1756334C63F1, Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código Hahs: abea. f2ec. c63a. dc58. 838a. be4b. 17fd. 27a3. 389f. a495, em nome do credor e nº fb39. 4e6f. d499. a63e. b0dd. e160. 00f9. 7d6b. 158b. a565, e nº fdce. c90b. 7ef2. d129. 606c. 0211. 82e4. 0047. c865. 530f, em nome dos devedores fiduciantes, em 14/02/2022, todos arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 2.813,75; FERMOJUPI: R\$ 562,75; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 70,34; Total: R\$ 3.447,36. Data do pagamento: 21/01/2022. O presente ato só terá validade com os Selos: **ADA32323 - G3KM, ADA32324 - KQ56**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 14/02/2022. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-6-4556-Protocolo: 16587 de 21/01/2022. - **AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO** – Para fazer constar que o imóvel de que trata a presente matrícula **não se comunica com o patrimônio da COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A**, já qualificada, bem como não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora, não compõem o elenco de bens e direitos da



Valide aqui
este documento

administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, não podem ser dados em garantia de débito da administradora, conforme estabelecido no art. 5º, §5º e §7º da Lei nº 11.795/08. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 21/01/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACN56566 - YBIC**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 14/02/2022. Eu, Escrevente autorizada Ernestina Rodrigues de Macêdo Santos digitei. Eu, Oficiala Interina Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-7-4556-Protocolo: 28037 de 18/06/2024 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: A requerimento da credora fiduciária COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A, adiante qualificada, instruído com a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão inter-vivos - ITBI, no valor de R\$ 230.000,00, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei federal nº 9.514/1997, constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária e requerente COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 27.268.770/0001-76, estabelecida na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 675, Palácio do Café, 6º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-912. Os fiduciantes foram intimados para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 530,44; FERMOJUPI: R\$ 106,08; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 42,43; Total: R\$ 679,47. Data de pagamento: 18/06/2024. Proc. SAEC AC003889765. O presente ato só terá validade com os Selos: **AFZ69143 - 5LDN, AFZ69144 - 7NJ9**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 15/07/2024. Eu, Suyany Kênya Cardoso da Silva, escrevente autorizada, digitei. Eu, Maria Luiza Moreira Tajra Melo, Oficial, o subscrevo.

AV-8-4556- Protocolo: 31316 de 15/05/2025. - **NEGATIVA DE 1º LEILÃO** - Nos termos do requerimento datado de 23 de janeiro de 2025, encaminhado pelos administradores da credora **Coimex Administradora de Consórcios S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.770/0001-76, com sede da Av. Nossa Senhora dos Naveganetes, nº675, 6ºandar, sala 02, Enseada do Suá, Vitória – ES, assinado por seus procuradores, Sr. Rodolfo de Almeida Sales e Sr. Ronaldo Martins Liao Carneiro, procede-se a presente averbação para constar que foi realizado o leilão público do imóvel objeto da presente matrícula, conforme expressa disposição do artigo 27, da Lei 9.514/97, em decorrência da consolidação da propriedade conforme AV-7, entretanto, **não houve lances para arrematação**, conforme Auto Negativo de **1º Leilão Público realizado em 21/01/2025**, lavrado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Ronaldo Milan (JUCESSP nº 266), arquivado. Documentos apresentados: Ata de Leilão Público e Publicação em Jornal, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 239,25; FERMOJUPI: R\$ 47,85; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 2,39; MP: R\$ 19,14; FEAD: R\$ 2,39; Total: R\$ 311,54. Data do Pagamento: 23/05/2025. PROCESSO SAEC nº AC007230322. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHU19072 - S2QY, AHU19073 - ESW7**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 26/05/2025. Eu, Diogo Sampaio Tavares, escrevente, digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-9-4556- Protocolo: 31316 de 15/05/2025. - **NEGATIVA DE 2º LEILÃO** - Nos termos do requerimento datado de 23 de janeiro de 2025, encaminhado pelos administradores da credora **Coimex Administradora de Consórcios S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.770/0001-76, com sede da Av. Nossa Senhora dos Naveganetes, nº675, 6ºandar, sala 02, Enseada do Suá, Vitória – ES, assinado por seus procuradores, Sr. Rodolfo de Almeida Sales e Sr. Ronaldo Martins Liao Carneiro, procede-se a presente averbação para constar que foi realizado o leilão público do imóvel objeto da presente matrícula, conforme expressa disposição do artigo 27, da Lei 9.514/97, em decorrência da consolidação da propriedade conforme AV-7, entretanto, **não houve lances para arrematação**, conforme Auto Negativo de **2º Leilão Público realizado em 23/01/2025**, lavrado pelo Leiloeiro Oficial, Sr.



Valide aqui
este documento

Ronaldo Milan (JUCESP nº 266), arquivado. Documentos apresentados: Ata de Leilão Público e Publicação em Jornal, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 111,25; FERMOJUPI: R\$ 22,25; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 8,90; FMADPEP: R\$ 1,11; FEAD: R\$ 1,11; Total: R\$ 144,88. Data do Pagamento: 23/05/2025. PROCESSO SAEC nº AC007230322. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHU19074 - AETA**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 26/05/2025. Eu, Diogo Sampaio Tavares, escrevente, digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-10-4556- Protocolo: 31316 de 15/05/2025. - **QUITAÇÃO DO CONTRATO** - Nos termos do Termo de Quitação - Cancelamento de Registro de Alienação Fiduciária, expedido em 23 de janeiro de 2025, encaminhado pelos administradores da credora **Coimex Administradora de Consórcios S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.770/0001-76, com sede da Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº675, 6º andar, sala 02, Enseada do Suá, Vitória – ES, assinado por seus procuradores legais, Sr. Rodolfo de Almeida Sales e Sr. Ronaldo Martins Liao Carneiro, procede-se a presente averbação para constar a quitação do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Financiamento para complementação de obras de construção sobre imóvel próprio, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e com Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 24 de maio de 2021; Instrumento Particular de Rerratificação de Outro com Força de Escritura Pública, datado de 26 de junho de 2021, e Instrumento Particular de Rerratificação de Outro com Força de Escritura Pública, datado de 11 de agosto de 2021, **objeto do R-5 supra**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 111,25; FERMOJUPI: R\$ 22,25; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 1,11; FMADPEP: R\$ 1,11; MP: R\$ 8,90; Total: R\$ 144,88. Data do Pagamento: 23/05/2025. PROCESSO SAEC nº AC007230322. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHU19075 - 6XVJ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 26/05/2025. Eu, Diogo Sampaio Tavares, escrevente, digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta Legal, o subscrevo. **Certifico mais**, que o imóvel acima encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ou de outros direitos reais, pessoais ou reipersecutoriais. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 27,20; FERMOJUPI: R\$ 5,44; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,27; FEAD: R\$ 0,27; MP: R\$ 2,18; Total: R\$ 35,62. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHU19076 - 41KX**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Diogo Sampaio Tavares, Escrevente, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina - PI, 26 de Maio de 2025.

Diogo Sampaio Tavares

Escrevente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J8BHQ-CXHGE-K8TWG-XLC96>

